DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 846A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022
DISPENSA N.º 03/2022

ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE ABRIGO DO MUNICÍPIO DE DOURADO/SP, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.736/2022, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO N° 0000272-23.2021.8.26.0498.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a contratação em tela, considerando a necessidade, uma vez que a locação de imóvel pretendida visa à instalação da Casa de Abrigo do Município de Dourado/SP, nos termos da Lei Municipal n° 1.736/2022;

Considerando, ainda, que a proprietária do imóvel cumpriu os requisitos mínimos de habilitação, bem como que o valor do aluguel do imóvel está condizente com o praticado em mercado, o que se comprovou após a avaliação realizada por três corretores de imóveis;

Diante dos pareceres do Agente de Contratação da Assessoria Jurídica acostados aos autos e, ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do contrato e colheita das assinaturas.

Dourado/SP, 24 de janeiro de 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL